



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 07117
Rec. 20.03.17

CÂMARA MUNICIPAL
01 / 02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO
GOVERNAMENTAIS, ORIUNDOS DO
FUNCRIANÇA, PARA FINS ESPECÍFICOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades e projetos governamentais e não governamentais, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja indicação dos beneficiados e divisão do montante são aprovadas por intermédio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após apresentação de projetos específicos em função da publicação de edital público, quando várias entidades se habilitam para receber parcelas deste montante.

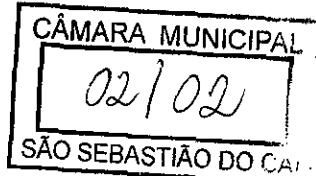
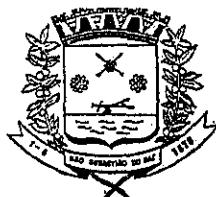
Art. 2.º O valor do auxílio financeiro total previsto no art. 1º desta Lei, são provenientes doações de diversas pessoas físicas e jurídicas da comunidade, por intermédio de ajustes de imposto de renda ano 2016.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para conceder auxílios financeiros às entidades diversas, conforme Deliberação do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A Resolução 006/2016 segue em anexo.

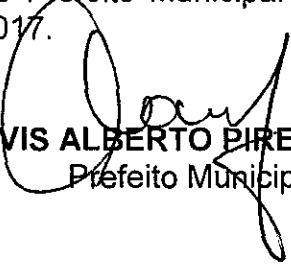
Importa dizer que **TAIS VALORES NÃO PERTENCEM AO MUNICÍPIO**, mas estão depositados em contas vinculadas ao Município, já que são provenientes de doações e valores destinados por intermédio dos ajustes de pessoas físicas e jurídicas do Imposto de Renda 2016.

Estes valores têm o fim específico de financiar o trabalho com crianças e adolescentes atendidos por estas entidades e órgãos governamentais e não-governamentais, através dos recursos do FUNCRIANÇA.

Igualmente, cabe ressaltar que Projetos idênticos já foram aprovados por esta Casa Legislativa no ano de 2014, o qual resultou na Lei Municipal nº 3.701, de 03 de junho de 2014, bem como no ano de 2015, através da Lei Municipal nº 3.812 de 23 de junho de 2015. No ano de 2016 o trabalho do Executivo e Legislativo resultou na Lei nº 3.882/2016.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de março de 2017.


CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.